



PORTARIA PROAP 40/2021

REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS INGRESSANTES NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADES ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1.º SEMESTRE DE 2022.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, e considerando o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a realidade econômica e financeira da sociedade, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Ficam regulamentados, no âmbito da autonomia administrativa e no limite dos recursos disponíveis, os critérios para concessão de descontos aos ingressantes nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidades ensino presencial e a distância, da Universidade São Francisco – USF no 1.º semestre de 2022.

Art. 2.º Os descontos serão concedidos aos ingressantes via processo seletivo que efetivarem sua matrícula no período de 12/1/2022 até o prazo final estabelecido para ingresso em 2022-1 e cumprirem os requisitos abaixo:

- I. ter sido aprovado no processo seletivo;
- II. realizar o pagamento do boleto da primeira parcela do curso no período estabelecido para a campanha, descrito no caput deste artigo.

Art. 3.º O desconto concedido será de 20% para o curso todo sendo estornável a partir da segunda parcela.

Art. 4.º Os descontos previstos nesta portaria não abrangem Recuperação de Estudos nem demais taxas e emolumentos.



Art. 5.º Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão de descontos ou negociações em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo docente da instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras estabelecidas.

Art. 6.º Os descontos e benefícios estabelecidos nesta portaria têm caráter temporário e limitam-se aos prazos previstos.

Art. 7.º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 15 de dezembro de 2021.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento